



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025

SUPRIME O INCISO III DO ART. 7º
DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR DE Nº 42/2025.

Art. 1º Suprima-se o inciso III do artigo 7º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 42/2025:

Mossoró, 24 de janeiro de 2025

JAILSON REGIS NOGUEIRA
VEREADOR PL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A criação de Escritórios de Representação Institucional em outros municípios, conforme disposto no inciso III do artigo 7º, acarretará custos adicionais ao município de Mossoró, o que não se mostra necessário ou vantajoso diante das alternativas já disponíveis para articulações interinstitucionais. Com os avanços da tecnologia e a possibilidade de realizar reuniões e tratativas remotamente, é possível otimizar recursos públicos e evitar gastos desnecessários. Assim, entende-se que os objetivos pretendidos podem ser alcançados por meio de medidas mais econômicas e eficazes.

JAILSON REGIS NOGUEIRA

Vereador - PL